



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

“Altera o inciso I, do artigo 77, da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o inciso I, do artigo 77, da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011, qual passa a ter a seguinte redação:

“Art.77º - O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica será:

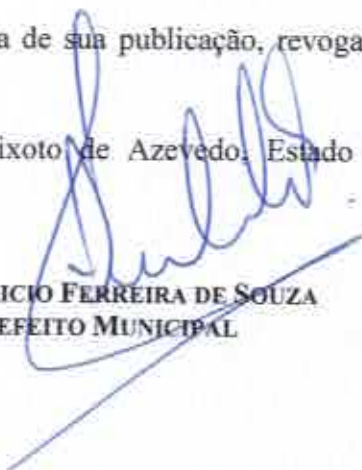
I - de R\$ 1.918,30 (hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) para o Professor nível médio, profissionalizante em Magistério”.

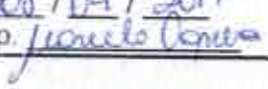
Art.2º - Ficam atualizados os subsídios dos Profissionais do Magistério previsto no Inciso I, do artigo 77, da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011, conforme Tabela qual faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: Os efeitos financeiros da presente Lei para os Profissionais do Magistério pertencentes ao Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo ocorrerá na folha de pagamento do mês de fevereiro, retroativo ao mês de janeiro do corrente ano.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias de Abril de 2019.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 08/04/2019
Resp. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



TABELA DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Vigência: Exercício 2019

TABELA I.1

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.918,30	R\$ 2.877,45	R\$ 3.261,11	R\$ 3.836,60	R\$ 4.412,09
2	1,04	R\$ 1.995,03	R\$ 2.992,55	R\$ 3.391,55	R\$ 3.990,06	R\$ 4.588,57
3	1,08	R\$ 2.071,76	R\$ 3.107,65	R\$ 3.522,00	R\$ 4.143,53	R\$ 4.765,06
4	1,12	R\$ 2.148,50	R\$ 3.222,74	R\$ 3.652,44	R\$ 4.296,99	R\$ 4.941,54
5	1,16	R\$ 2.225,23	R\$ 3.337,84	R\$ 3.782,89	R\$ 4.450,46	R\$ 5.118,02
6	1,20	R\$ 2.301,96	R\$ 3.452,94	R\$ 3.913,33	R\$ 4.603,92	R\$ 5.294,51
7	1,24	R\$ 2.378,69	R\$ 3.568,04	R\$ 4.043,78	R\$ 4.757,38	R\$ 5.470,99
8	1,28	R\$ 2.455,42	R\$ 3.683,14	R\$ 4.174,22	R\$ 4.910,85	R\$ 5.647,48
9	1,32	R\$ 2.532,16	R\$ 3.798,23	R\$ 4.304,67	R\$ 5.064,31	R\$ 5.823,96
10	1,36	R\$ 2.608,89	R\$ 3.913,33	R\$ 4.435,11	R\$ 5.217,78	R\$ 6.000,44
11	1,40	R\$ 2.685,62	R\$ 4.028,43	R\$ 4.565,55	R\$ 5.371,24	R\$ 6.176,93
12	1,44	R\$ 2.762,35	R\$ 4.143,53	R\$ 4.696,00	R\$ 5.524,70	R\$ 6.353,41

TABELA I.2

TABELA DOS PROFESSORES - 24 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.534,64	R\$ 2.301,96	R\$ 2.608,89	R\$ 3.069,28	R\$ 3.529,67
2	1,04	R\$ 1.596,03	R\$ 2.394,04	R\$ 2.713,24	R\$ 3.192,05	R\$ 3.670,86
3	1,08	R\$ 1.657,41	R\$ 2.486,12	R\$ 2.817,60	R\$ 3.314,82	R\$ 3.812,05
4	1,12	R\$ 1.718,80	R\$ 2.578,20	R\$ 2.921,95	R\$ 3.437,59	R\$ 3.953,23
5	1,16	R\$ 1.780,18	R\$ 2.670,27	R\$ 3.026,31	R\$ 3.560,36	R\$ 4.094,42
6	1,20	R\$ 1.841,57	R\$ 2.762,35	R\$ 3.130,67	R\$ 3.683,14	R\$ 4.235,61
7	1,24	R\$ 1.902,95	R\$ 2.854,43	R\$ 3.235,02	R\$ 3.805,91	R\$ 4.376,79
8	1,28	R\$ 1.964,34	R\$ 2.946,51	R\$ 3.339,38	R\$ 3.928,68	R\$ 4.517,98
9	1,32	R\$ 2.025,72	R\$ 3.038,59	R\$ 3.443,73	R\$ 4.051,45	R\$ 4.659,17
10	1,36	R\$ 2.087,11	R\$ 3.130,67	R\$ 3.548,09	R\$ 4.174,22	R\$ 4.800,35
11	1,40	R\$ 2.148,50	R\$ 3.222,74	R\$ 3.652,44	R\$ 4.296,99	R\$ 4.941,54
12	1,44	R\$ 2.209,88	R\$ 3.314,82	R\$ 3.756,80	R\$ 4.419,76	R\$ 5.082,73

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 11 de Abril de 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Altera o inciso I, do artigo 77, da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o inciso I, do artigo 77, da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011, qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.77º - O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica será:

I - de R\$ 1.918,30 (hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) para o Professor nível médio, profissionalizante em Magistério".

Art.2º - Ficam atualizados os subsídios dos Profissionais do Magistério previsto no Inciso I, do artigo 77, da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011, conforme Tabela qual faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: Os efeitos financeiros da presente Lei para os Profissionais do Magistério pertencentes ao Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo ocorrerá na folha de pagamento do mês de fevereiro, retroativo ao mês de janeiro do corrente ano.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias de Abril de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

TABELA DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Vigência: Exercício 2019

TABELA I.1

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.918,30	R\$ 2.877,45	R\$ 3.261,11	R\$ 3.836,60	R\$ 4.412,09
2	1,04	R\$ 1.995,03	R\$ 2.992,55	R\$ 3.391,55	R\$ 3.990,06	R\$ 4.588,57
3	1,08	R\$ 2.071,76	R\$ 3.107,65	R\$ 3.522,00	R\$ 4.143,53	R\$ 4.765,06

4	1,12	R\$ 2.148,50	R\$ 3.222,74	R\$ 3.652,44	R\$ 4.296,99	R\$ 4.941,54
5	1,16	R\$ 2.225,23	R\$ 3.337,84	R\$ 3.782,89	R\$ 4.450,46	R\$ 5.118,02
6	1,20	R\$ 2.301,96	R\$ 3.452,94	R\$ 3.913,33	R\$ 4.603,92	R\$ 5.294,51
7	1,24	R\$ 2.378,69	R\$ 3.568,04	R\$ 4.043,78	R\$ 4.757,38	R\$ 5.470,99
8	1,28	R\$ 2.455,42	R\$ 3.683,14	R\$ 4.174,22	R\$ 4.910,85	R\$ 5.647,48
9	1,32	R\$ 2.532,16	R\$ 3.798,23	R\$ 4.304,67	R\$ 5.064,31	R\$ 5.823,96
10	1,36	R\$ 2.608,89	R\$ 3.913,33	R\$ 4.435,11	R\$ 5.217,78	R\$ 6.000,44
11	1,40	R\$ 2.685,62	R\$ 4.028,43	R\$ 4.565,55	R\$ 5.371,24	R\$ 6.176,93
12	1,44	R\$ 2.762,35	R\$ 4.143,53	R\$ 4.696,00	R\$ 5.524,70	R\$ 6.353,41

TABELA I.2

TABELA DOS PROFESSORES - 24 HORAS SEMANAIS

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.534,64	R\$ 2.301,96	R\$ 2.608,89	R\$ 3.069,28	R\$ 3.529,67
2	1,04	R\$ 1.596,03	R\$ 2.394,04	R\$ 2.713,24	R\$ 3.192,05	R\$ 3.670,86
3	1,08	R\$ 1.657,41	R\$ 2.486,12	R\$ 2.817,60	R\$ 3.314,82	R\$ 3.812,05
4	1,12	R\$ 1.718,80	R\$ 2.578,20	R\$ 2.921,95	R\$ 3.437,59	R\$ 3.953,23
5	1,16	R\$ 1.780,18	R\$ 2.670,27	R\$ 3.026,31	R\$ 3.560,36	R\$ 4.094,42
6	1,20	R\$ 1.841,57	R\$ 2.762,35	R\$ 3.130,67	R\$ 3.683,14	R\$ 4.235,61
7	1,24	R\$ 1.902,95	R\$ 2.854,43	R\$ 3.235,02	R\$ 3.805,91	R\$ 4.376,79
8	1,28	R\$ 1.964,34	R\$ 2.946,51	R\$ 3.339,38	R\$ 3.928,68	R\$ 4.517,98

9	1,32	R\$ 2.025,72	R\$ 3.038,59	R\$ 3.443,73	R\$ 4.051,45	R\$ 4.659,17
10	1,36	R\$ 2.087,11	R\$ 3.130,67	R\$ 3.548,09	R\$ 4.174,22	R\$ 4.800,35
11	1,40	R\$ 2.148,50	R\$ 3.222,74	R\$ 3.652,44	R\$ 4.296,99	R\$ 4.941,54
12	1,44	R\$ 2.209,88	R\$ 3.314,82	R\$ 3.756,80	R\$ 4.419,76	R\$ 5.082,73



BEIXOTO DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

